



**INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA  
CNPJ/ME Nº 15.188.380/0001-07**

.....  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS (“AGC”)  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020 E ENCERRADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020**

1. **DATA e HORA:** iniciada em 19 de outubro de 2020, às 15h30min. Reiniciada em 29 de outubro de 2020, após o período de suspensão aprovado pelos cotistas.
2. **LOCAL:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., instituição administradora do **INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao cotista em 07 de outubro de 2020.
4. **PRESEÇA:** Compareceram através de conferência eletrônica na plataforma digital Zoom os Cotistas representando 79,49% das cotas emitidas do Fundo, conforme Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.
5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Flavio Daniel Aguetoni; Secretário: Luis Fernando de Almeida.
6. **ORDEM DO DIA:** Tendo em vista o fechamento do Fundo para aplicações e resgates por período superior a 5 (cinco) dias, iniciado em 1º de outubro de 2020, deliberar sobre a adoção de uma das alternativas previstas no §2º, do art. 39 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, quais sejam: (i) a substituição da Administradora, da Gestora ou de ambos; (ii) a reabertura ou a manutenção do fechamento do Fundo para resgates e aplicações; (iii) a possibilidade do pagamento de resgate(s) em ativos financeiros; (iv) a cisão do Fundo; ou, por fim (v) a liquidação do Fundo.
7. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia, a Administradora submeteu aos Cotistas uma questão de ordem, tendo em vista o pedido de suspensão da Assembleia formulado por cotistas do Fundo, para que os investidores pudessem buscar junto à Administradora e à Gestora do Fundo maiores informações sobre os eventos que resultaram no fechamento do veículo para resgates e aplicações em 1º de outubro de 2020.

Submetida a questão de ordem a votação dos Cotistas presentes, pelo quórum representativo de **33,11%** das cotas emitidas pelo Fundo, suspendeu-se a Assembleia, restando consignado que os trabalhos seriam retomados em 29 de outubro de 2020, às 15h30min, sendo disponibilizado pela Administradora os canais para acesso remoto pelos Cotistas.

- 8. RETOMADA DOS TRABALHOS:** Na retomada dos trabalhos no dia 29 de outubro de 2020 às 15h30min, compareceram através de conferência eletrônica na plataforma digital Zoom os Cotistas representando 79,49% das cotas emitidas do Fundo, conforme Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

A Administradora questionou aos presentes se havia alguma questão de ordem que impedisse a retomada dos trabalhos, bem como se gostariam que fosse lida a ordem do dia.

O cotista **INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAUNA**, então, manifestou-se à Administradora com a intenção de apresentar uma questão de ordem, o que foi concedido, e, aberto espaço para tanto, requereu que fosse consignado nesta ata de AGC que até esta data os seus requerimentos de informações relacionadas à situação do Fundo direcionadas à Administradora não haviam sido respondidos, o que prejudicaria a sua manifestação de voto.

A Administradora respondeu que direcionaria resposta oportuna ao cotista no menor tempo possível, bem como que se manteria à disposição dos cotistas para quaisquer questões relativas à ordem do dia.

Nessa linha, foi suscitada pelo cotista **INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAUNA** a possibilidade de suspensão desta AGC para melhor endereçamento de respostas, conforme questão de ordem por ele apresentada, o que, no entanto, foi rechaçado pela maioria dos cotistas presentes, os quais deliberaram pela continuação dos trabalhos.

Considerando o resultado da deliberação referente à questão de ordem para suspensão desta AGC, o cotista **INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAUNA** requereu que fosse consignado nesta ata que a solicitação de suspensão se deveu pelo não recebimento de comunicação oficial da instituição Administradora em resposta aos seus requerimentos.

Superada a questão de ordem, a Administradora leu novamente a ordem do dia, e abriu oportunidade de manifestação de voto aos cotistas presentes, os quais emitiram, por unanimidade, voto favorável à manutenção do fechamento do Fundo para resgates. Considerados os demais votos válidos dos cotistas recebidos pela Administradora por via eletrônica, restou, portanto, **APROVADO** pelo quórum de 54,70% o item **(ii)** da ordem do dia, no sentido de manutenção do fechamento do Fundo para resgates.

9. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes. **É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 29 de outubro de 2020.



---

Luis Fernando de Almeida  
**SECRETÁRIO**